Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo
Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282

LEI Nº 1.831
DE 24 DE JUNHO DE 1996

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI

Publicada no jornal FOLHA DE ITAPUÍ em 12/07/1996
pag. 6
ADEMAR CAFEO

ESTABELECE VALOR PARA O ATENDIMENTO DE DESPESAS NO REGIME DE ADIANTAMENTO.

ANTONIO CESAR SIMÃO, *Prefeito Municipal de Itapuí*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- O valor estabelecido pela lei 1.693, face a extinção do V.R.M. ocorrida pela lei 1.798, passa ser equivalente a até R$ 744,00.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 24 DE JUNHO DE 1996

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada no Setor de Comunicação Administrativa da Prefeitura, na data supra.

ADEMAR CAFEO
Chefe de Setor